

**CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORONEL HUMBERTO BEZERRA**  
**CNPJ: 01.928.943/0001-41**  
**ENDEREÇO: AVENIDA X, SN**  
**E-MAIL: [cies\\_seduc@maracanau.ce.gov.br](mailto:cies_seduc@maracanau.ce.gov.br)**  
**FONE: (85) 3383-3881**  
**PROCESSO Nº: 15 /2024**

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORONEL HUMBERTO BEZERRA** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM SALA DE AULA 30M² COM CERÂMICA TIPO A BRANCA (0,46 X 0,46) E GAIL AZUL ROYAL (0,10 X 0,10) COM ALTURA DE 1,05 M, DIMINUIR TAMANHO DE ABERTURA DE JANELA DE 1,50 X 1,50M PARA 1M X 0,50CM E FAZER REBOCO DOS DOIS LADOS, INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO JÁ EXISTENTE NA ESCOLA, CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE GRADE DE FERRO TIPO TIJOLINHO NA JANELA, MUDANÇA DE TOMADA DE PAREDE E PINTURAS DAS PAREDES DE SALA DE AULA EM BRANCO GELO 50 M² E DO TETO DE BRANCO NEVE 49M² COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSA**, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORONEL HUMBERTO BEZERRA** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

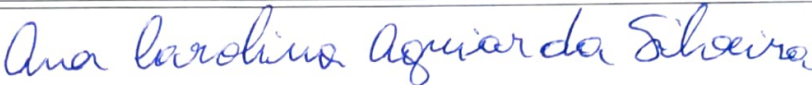
O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

  
**ANA CAROLINA AGUIAR DA SILVEIRA**

Maracanaú, 19 de agosto de 2024.

Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

|   |                                                                                      |                                                                                                                               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: 15 / 2024                                                               |                                                                                                                               |
| 2 | CONSELHO: C.E.DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORONEL HUMBERTO BEZERRA                | 3 Nº DO CNPJ: 01.928.943/0001-41                                                                                              |
| 4 | ENDEREÇO: AV. X, S/N – JEREISSATI II                                                 |                                                                                                                               |
| 5 | MARACANAÚ: 19 / 08 / 2024                                                            | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 22 / 08 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                                                               |

| 7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |            |                               |                               |
|---------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
| QUADRO 1                  | 7.1-Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|                           | 01     | SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM SALA DE AULA 30M² COM CERÂMICA TIPO A BRANCA (0,46 X 0,46) E GAIL AZUL ROYAL (0,10 X 0,10) COM ALTURA DE 1,05 M, DIMINUIR TAMANHO DE ABERTURA DE JANELA DE 1,50 X 1,50M PARA 1M X 0,50CM E FAZER REBOCO DOS DOIS LADOS, INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO JÁ EXISTENTE NA ESCOLA, CONFECCÃO E COLOCAÇÃO DE GRADE DE FERRO TIPO TIJOLINHO NA JANELA, MUDANÇA DE TOMADA DE PAREDE E PINTURAS DAS PAREDES DE SALA DE AULA EM BRANCO GELO 50 M² E DO TETO DE BRANCO NEVE 49M² COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSA | SERVIÇO     | 01         |                               |                               |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |            |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTEs CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |        |
|----|---------------------------|--------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |        |
| 10 | ENDEREÇO:                 |        |
| 11 | CPF ou CGC:               | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |        |